



Niteroi, 06 de Janeiro de 2026.
Circular n.º 01/2026.

Assunto: Edital de Chamamento Público para contratação e/ou aluguel de bens e serviços para realização dos eventos do Campeonato Estadual de Va'a do Rio de Janeiro 2026.

Prezado(a)s interessados,

Cumprindo o compromisso com a transparência em nosso processo decisório, a Federação de Va'a do Rio de Janeiro, por meio desta circular, divulga o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO E/OU ALUGUEL DE BENS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CAMPEONATO ESTADUAL DE VA'A DO RIO DE JANEIRO 2026.

O proponente deverá seguir as regras e orientações descritas no Edital FCHERJ n.º01/2026, podendo os interessados apresentar eventuais dúvidas até o dia 02/02/2026 (deverão ser encaminhadas para o e-mail contato@vaarj.com.br), com prazo de resposta até dia 06/02/2026, e data final para apresentação das propostas até as 23:59 do dia 09/02/2026 (deverão ser encaminhadas para o e-mail contato@vaarj.com.br, com o título: PROPOSTA – EDITAL VAARJ 2026).

O resultado será divulgado até o dia 12/02/2026 pelos canais oficiais da FCHERJ (Instagram, Site e Grupo de WhatsApp), bem como por mensagens e ligações aos selecionados.

Para o ano de 2026 estão planejados 02 eventos estaduais, assim descritos: -

Etapa 1 de Longa Distância, a ser realizada nos dias 18 e 19 de ABRIL de 2026;

Etapa 2 de Longa Distância, a ser realizada nos dias 24 e 25 de OUTUBRO de 2026;

Todos os arquivos e anexos do Edital estão publicados no site da FEVAARJ.

Atenciosamente,

Angelo Mendes

Presidente em exercício – Gestão 2025/2026

FCHERJ - Federação de Canoas Havaianas do Estado do Rio de Janeiro

fcherj.com **vaarj.com.br**

✉ contato@vaarj.com.br

☎ 21 97899-1542



VAA
PARA ESCOLA



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O CAMPEONATO ESTADUAL DE VA'A DO RIO DE JANEIRO 2026, NA MODALIDADE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

1 - DOS OBJETIVOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O objeto do presente processo de seleção é a contratação de empresas para prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários para realização das etapas do Campeonato Estadual de VA'A do RIO DE JANEIRO no ano de 2026, conforme especificações deste Edital.

Para o ano de 2026 estão planejados 02 eventos estaduais, assim descritos: -

Etapas 1 de Longa Distância, a ser realizada nos dias 18 e 19 de ABRIL de 2026;

Etapas 2 de Longa Distância, a ser realizada nos dias 24 e 25 de OUTUBRO de 2026;

A previsão de participação em cada uma das etapas é de 700 atletas.

2 - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Este Processo de Seleção tem por objetivo a contratação de empresa na modalidade EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;

As empresas ou micro empresários participantes do certame deverão apresentar os preços para cada Item OU para um ou mais Lotes determinados em que tiver interesse em formalizar contrato. Na realização das Etapas do Campeonato Estadual de VA'A do Rio de Janeiro 2026, a FCHERJ elencará os itens necessários para a realização da competição, os quais deverão ser fornecidos pela contratada nos preços registrados em contrato.

A remuneração de cada etapa será dos itens fornecidos.

A EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO tem por objetivo a flexibilização e controle dos custos, sendo pago pela FCHERJ somente o que for executado pela CONTRATADA.



3 - DA DIVISÃO DOS ITENS E LOTES

Os Lotes foram divididos de forma a agrupar em um mesmo contrato serviços e materiais com a mesma natureza e/ou finalidade, sendo obrigatório o fornecimento do material ou serviço completo de cada lote em caso de contratação.

As empresas participantes do Processo de Seleção podem inserir propostas em todos os lotes e/ou itens, ou somente no lote ou item de seu interesse, desde que o serviço ou fornecimento do material especificado façam parte dos objetivos sociais da empresa ou do micro empresário concorrente. Para participação em lote é necessário o preenchimento e capacidade de fornecimento de todos os itens.

Para cada empresa vencedora do processo de seleção será realizado um contrato.

Os lotes foram divididos em:

ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO
ESTRUTURA FÍSICA
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM
COBERTURA E TRANSMISSÃO
PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
MATERIAL IMPRESSO

Para os itens que não fazem parte de um lote determinado é permitida a participação para fornecimento de materiais ou serviços para apenas um ou mais itens.

4 - OBJETO DO EDITAL

Contratação para fornecimento dos bens e serviços listados na planilha ANEXO 2, com memorial descritivo e de detalhamento constante no ANEXO 3, além das exigências estabelecidas neste Edital.



4.1 - DAS QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS DE CADA ITEM

Com objetivo de nortear a proposta comercial e o planejamento das empresas, será definido no contrato as quantidades mínimas e máximas que poderão ser adquiridas pela FCHERJ por item em cada etapa.

Estas quantidades foram estipuladas considerando-se o utilizado nas etapas do campeonato estadual dos últimos anos.

Todos os itens serão cotados em forma unitária para fins de referência de preço e contratação da empresa que apresentar o menor valor por unidade ou por lote, não havendo obrigatoriedade de contratação por parte da FCHERJ caso o item não seja mais necessário ou suprido por instituição pública ou privada, apoiadores e/ou patrocinadores.

Fica definido neste Edital que antes de cada etapa a FCHERJ informará para a empresa contratada o quantitativo definido de cada item que será utilizado, com antecedência mínima de 15 dias.

4.2 DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

As etapas poderão ser realizadas em todo o litoral do Estado do Rio de Janeiro durante o ano de 2026;

Os preços fornecidos pelas empresas serão referentes às etapas realizadas na Região dos Lagos compreendendo Búzios, Saquarema, Cabo Frio e Araruama, também Região Metropolitana, compreendendo Niterói.

Para etapas realizadas em municípios fora da Região das cidades indicadas, incidirá um valor de 15% de aumento nos valores contratados, de forma a compensar o deslocamento e eventuais custos devido à distância.

O calendário das etapas está publicado e divulgado em Circular, disponível no site www.fevaerj.com.

A FCherj fornecerá para a CONTRATADA, no prazo máximo de 15 dias antes da data do evento, a relação de itens, com os respectivos quantitativos que deverão ser fornecidos (Ordem de Fornecimento).

Recebida a Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias para dirimir dúvidas.



4.3.1. DO NÃO FORNECIMENTO DE PARTE DOS ITENS RELACIONADOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO:

Caso não seja prestado o serviço ou fornecido pela empresa qualquer item relacionado na ORDEM DE FORNECIMENTO sem a devida anuência da FCHERJ, será automaticamente aplicada a empresa uma multa de 50% do valor total do item não fornecido. Este valor será descontado do pagamento final da FCHERJ à CONTRATADA.

4.3.2. DO NÃO FORNECIMENTO DA QUANTIDADE TOTAL DO ITEM RELACIONADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO:

Caso não seja prestado o serviço ou fornecido pela empresa quaisquer item na quantidade relacionada na ORDEM DE FORNECIMENTO, será automaticamente aplicada a empresa uma multa de 100% do valor total da quantidade do item não fornecido. Este valor será descontado do pagamento final da FCHERJ à CONTRATADA.

4.3.3. DO FORNECIMENTO DE QUANTIDADE SUPERIOR A RELACIONADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO EM RELAÇÃO A ENTREGA DE BENS E OBJETOS

A FCHERJ somente pagará pelos itens bens e objetos nas quantidades relacionadas na ORDEM DE FORNECIMENTO.

Em caso de necessidade de aditivo de item, ou de diminuição, a empresa deverá ser formalmente notificada.

No caso de a notificação de aditivo ou supressão de item, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa formal demonstrando a impossibilidade de atender a solicitação da FCHERJ.

4.3.4. DO FORNECIMENTO DE QUANTIDADE SUPERIOR A RELACIONADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO EM RELAÇÃO A ENTREGA DE SERVIÇOS

No caso de prestação de serviço com período superior a solicitada pela FCHERJ, desde que devidamente justificada pela CONTRATADA durante o evento ou solicitada pela CONTRATANTE, e com autorização imediata do Diretor Técnico do evento, a FCHERJ pagará pelo total de horas efetivamente prestados.

O prazo de vigência da contratação, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será até o término de cada etapa.



5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - DA SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá zelar pela preservação ambiental, promovendo um evento sustentável, com materiais que não agredam o ambiente onde o evento será realizado, e com práticas responsáveis quanto à segurança nas montagens e desmontagens, manutenção realizada em equipamentos e eletrônicos e responsabilidade quanto ao bem estar de seus funcionários.

5.2 - DA SEGURANÇA DOS ATLETAS

A Segurança dos atletas é prioridade na realização de todas as etapas, sendo indiscutível. A CONTRATADA de bens ou serviços inerentes à segurança dos atletas deve ter ciência de que todas as solicitações da ORDEM DE SERVIÇO terão prioridade às demais.

Em caso de não fornecimento de itens, por parte da CONTRATADA, que tenham sido relacionados na ORDEM DE FORNECIMENTO, e que, por sua ausência, pode comprometer a segurança dos atletas, após registro da autoridade competente (CBMES, Capitania dos Portos, etc), o contrato será cancelado.

Em caso de intempéries que coloque em risco a segurança dos atletas, devidamente registrado pela autoridade competente (CBMES ou Capitania dos Portos) ou por decisão da Comissão de Prova ou pela Diretoria Técnica, o evento será adiado, e a CONTRATADA receberá 25% do valor dos itens efetivamente fornecidos ou entregues.

6 - DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1.1 O prazo de entrega dos bens e objetos é de no máximo 12 horas anterior ao início do evento.
- 6.1.2 O prazo de entrega de itens perecíveis é de no máximo 1 hora anterior ao início do evento, estando sempre dentro do prazo de validade e em perfeitas condições para o consumo.
- 6.1.3 O prazo de chegada de profissionais de serviços é de no máximo 2 horas anterior ao início do evento.



Os serviços da ORDEM DE FORNECIMENTO deverão ser fornecidos na quantidade de hora contratada.

Na ORDEM DE FORNECIMENTO constará o horário de início da prestação dos serviços solicitados.

Todos os bens e materiais devem ser entregues no local do evento.

6.2 – DAS GARANTIAS

Os materiais que serão fornecidos para realização do evento deverão estar em perfeitas condições durante todo o período de realização do evento.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Os itens que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos imediatamente por outros que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos substituídos.

Uma vez notificado, o CONTRATADO realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito imediatamente, sem comprometer a estrutura do evento. No caso de não cumprimento deste item, à CONTRATADA será aplicada a multa prevista no item 4.3.1 deste Edital, como não fornecimento do item.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com a legislação vigente.

As comunicações entre a FCHERJ e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, seja por correio eletrônico ou por aplicativos de mensagens.

Após a assinatura da ORDEM DE FORNECIMENTO, a FCHERJ poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais membros da Diretoria ou por representante formalmente designado pela FCHERJ na emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO.



8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O representante designado pela FCHERJ, conforme item 7, atestará a planilha com a medição dos serviços realizados.

A FCHERJ pagará 50% dos itens solicitados até 7 dias ÚTEIS antes da data de execução da ORDEM DE FORNECIMENTO.

A FCHERJ pagará o restante dos 50% em até 7 dias ÚTEIS após o evento, mediante apresentação da planilha de medição atestada pelo Fiscal da FCHERJ, e descontando-se eventuais multas.

8.1 - NOTA FISCAL OU RPA

A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal ou RPA de todos os serviços prestados e bens fornecidos, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.1 - MEIO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, devendo a conta ser no mesmo nome do CONTRATADO, conforme item 8 deste Edital.

9 - DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos:
- Qualificação Técnica e Experiência Comprovada através de portfólio ou declaração de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Consonância entre o item a ser contratado e o objeto social da empresa ou empresário individual;
- Comprovação de que forneceu, sem restrição, serviços e bens de características semelhantes ao indicado neste Edital em outras contratações;
- Deverão constar no(s) atestado(s) ou declaração de capacidade técnica os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do CONTRATADO, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.



10 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Os interessados em participar do processo de seleção encaminharão exclusivamente por meio do e-mail CONTATO@VAARJ.COM.BR, a proposta contendo o FORMULÁRIO DE CADASTRO (ANEXO 1), a PLANILHA DE ITENS (ANEXO 2) com os itens de interesse devidamente preenchidos ou Proposta Formal com a listagem dos itens escolhidos formatados como o ANEXO 2, contendo número do item, descrição, valor unitário e valor total para as quantidades informadas.

Para auxílio consultar documentos e declarações indicadas no CHECK LIST DO EDITAL (ANEXO 4).

O proponente deverá seguir as regras e orientações descritas no Edital FCHERJ n.º01/2026, bem como verificar o Memorial Descritivo (ANEXO 3) da PLANILHA DE ITENS, podendo os interessados apresentar eventuais dúvidas até o dia 02/02/2026 (deverão ser encaminhadas para o e-mail contato@vaarj.com.br), com prazo de resposta até dia 06/02/2026.

A **data final para apresentação das propostas é até as 23:59 do dia 09/02/2026**, que também deverão ser encaminhadas para o e-mail contato@vaarj.com.br, com o título: PROPOSTA – EDITAL VAARJ 2026.

O resultado será divulgado até o dia 12/02/2026 pelos canais oficiais da FEVAARJ (Instagram, Site e Grupo de WhatsApp), bem como por mensagens e ligações aos selecionados.

A FCHERJ se reserva o direito de alterar ou adiar os prazos acima estabelecidos.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O requerente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo.

A falsidade de qualquer documento apresentado, inverdade das informações nele contidas ou omissão implicará em sua imediata desclassificação na seleção desse certamente, mesmo após o resultado divulgado, e serão suspensas novas contratações, até que sejam sanadas as irregularidades encontradas, sem prejuízo da necessária devolução de valores.

Na divulgação do contemplado é vedada a utilização de símbolos, imagens ou marcas de propriedade da FCHERJ ou do Campeonato Estadual sem a devida autorização da CONTRATANTE.

As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da concorrência, desde que não comprometam o interesse da administração respeitando o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da concessão.



A inscrição do proponente e o envio de proposta configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

Os requerentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do processo seletivo. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de contemplação, indenização ou ressarcimento ao requerente.

Os casos não previstos neste edital serão avaliados, e posteriormente deliberados, pela Comissão de Avaliação.

Antes de qualquer providência jurisdicional, visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Diretoria da FCHERJ e os interessados, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos, a fim de prevenir e reduzir a litigiosidade administrativa e judicial, estimular a solução adequada de controvérsias, promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos, fomentar a cultura de gestão consensual, coparticipativa e transparente na busca por soluções negociadas, com redução de conflitos e de disputas, de modo a proporcionar a CONTRATADO e CONTRATANTE maior efetividade na solução de problemas e conflitos.

Fica eleito o foro do Juízo de Niterói - Comarca da Cidade de Niterói, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Niterói, 06 de Janeiro de 2026.

Angelo Mendes

Presidente em exercício – Gestão 2025/2026

FCHERJ - Federação de Canoas Havaianas do Estado do Rio de Janeiro

fcherj.com **vaarj.com.br**

✉ contato@vaarj.com.br

☎ 21 97899-1542



VAA
PARA ESCOLA